



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA 048/2016

“Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte à dependente IRENE RODRIGUES DE LIMA”.

APARECIDA GINO, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **IRENE RODRIGUES DE LIMA**, esposa do servidor falecido **ANTONIO RAIMUNDO DE LIMA**, comprovou ser a beneficiária do “*de cujus*”;

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 059/2016, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** à dependente **IRENE RODRIGUES DE LIMA**, RG n.º 25.457.462-2 - SSP/SP, CPF 107.995.138-57, nascida em 07/04/1948.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos de pensão será o valor do último recebimento de aposentadoria em vida pelo falecido, que nesta data corresponde a **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados e pensionistas do INSS, vez que, no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio De Posse/SP, 04 de novembro de 2016.

APARECIDA GINO
DIRETORA PRESIDENTE

MARIA JOSÉ BULIA
COORDENADORA DE BENEFÍCIOS

PUBLICADO
Em, ___/___/___
Jornal: _____
Página(s): _____